



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a notificação do proprietário de um terreno baldio, localizado na esquina entre as Ruas Benedito Luís Marcondes Barros e Pedro Ângelo Foroni, Cidade Jardim, para que cumpra o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2610 de 09 de dezembro de 1991.

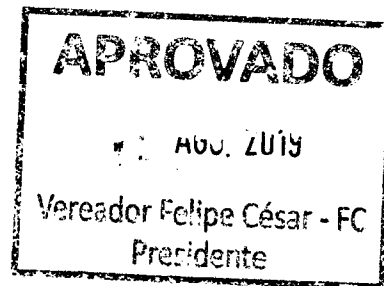
REQUERIMENTO Nº 2402/2019

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE UM TERRENO BALDIO, LOCALIZADO NA ESQUINA ENTRE AS RUAS BENEDITO LUIS MARCONDES BARROS E PEDRO ÂNGELO FORONI, CIDADE JARDIM, PARA QUE CUMPRE O ARTIGO 1º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2610, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1991.

PROTOCOLO GERAL Nº 2751/2019

Data: 12/08/2019 - Horário: 14:38



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores locais.

Considerando que este vereador foi contatado por moradores da região que relataram que na esquina das Ruas Benedito Luís Marcondes Barros e Pedro Ângelo Foroni, Cidade Jardim, há um terreno “baldio” que constantemente é alvo de acúmulo de lixo.

Considerando que os moradores locais afirmaram que constantemente a Prefeitura, bem como os próprios moradores, tentam efetuar a limpeza de citado terreno, para que não exista a proliferação de insetos e animais peçonhentos em claro prejuízo à saúde pública.

Considerando que mencionado imóvel é desprovido de muro, o que vem a facilitar o acúmulo de lixo no local.

Considerando que a Lei Ordinária Municipal nº 2610, de 09 de dezembro de 1991, em vigor, dispõe em seu



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

artigo 1º:

Art. 1º Os proprietários de terrenos localizados no perímetro urbano do município, onde exista pavimentação, água, rede de esgoto e iluminação pública, serão obrigados a construir muro, devendo a altura mínima ser 1,80 (um metro e oitenta centímetros).

Considerando que o presente pedido visa auxiliar os moradores da região em uma questão de saúde pública.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se officie ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a notificação do proprietário de um terreno baldio, localizado na esquina entre as Ruas Benedito Luís Marcondes Barros e Pedro Ângelo Foroni, Cidade Jardim, para que cumpra o artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 2610 de 09 de dezembro de 1991.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 09 de agosto de 2019.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**